

## Ficha de Informação Normalizada do Depósito a Prazo @ BBVA

<b>Designação</b>	DP@BBVA
<b>Condições de acesso</b>	Exclusivo para contratação nos canais digitais (BBVA.pt. ou BBVA Mobile). Destinado a clientes particulares, pessoas singulares, que sejam titulares de uma conta D.O. junto do BBVA.
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo
<b>Prazo</b>	O depósito poderá ser constituído por 90 dias, 180 dias ou 366 dias.
<b>Mobilização antecipada</b>	<p>É permitida a mobilização total ou parcial em qualquer momento, com perda dos juros corridos e não pagos referentes ao período em curso e ao montante mobilizado.</p> <p>O montante a creditar na conta D.O. do cliente nunca será inferior ao montante do Depósito em vigor na data em que essa mobilização ocorrer.</p>
<b>Renovação</b>	<p>O Depósito a Prazo é renovado automaticamente por igual período e pelo mesmo montante.</p> <p>No caso de renovação automática, a mesma será feita à taxa de juro de 0,0% (TANB) a que corresponde uma taxa de juro nominal líquida de 0,000% (base de calculo aplicada é Act/360), sem arredondamento, sendo que a taxa de remuneração do presente Depósito nunca será negativa nos termos do artigo 3<sup>a</sup> n<sup>o</sup> 4 do Aviso 6/2009 do Banco de Portugal.</p> <p>Os juros são creditados na Conta de Depósitos à Ordem.</p>
<b>Moeda</b>	Euro
<b>Montante</b>	<p>Montante mínimo de constituição do depósito: Euro 250,00.</p> <p>Montante máximo de constituição do depósito por Cliente: Euro 100.000,00</p> <p>O montante máximo de constituição permitido por cliente resulta do somatório dos montantes de constituição de todas as contas de depósito a prazo do subtipo <b>DP@BBVA</b> de que o cliente é titular.</p>
<b>Reforços</b>	Não aplicável.

<b>Taxa de remuneração</b>	<p>Taxa de juro a aplicar de acordo com os seguintes escalões:</p> <table border="1" data-bbox="552 333 1444 490"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Escalões</th> <th colspan="2">90 dias</th> <th colspan="2">180 dias</th> <th colspan="2">366 dias</th> </tr> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>de 250€ a 1000.000€</td> <td>0,500%</td> <td>0,360%</td> <td>1,000%</td> <td>0,720%</td> <td>1,500%</td> <td>1,080%</td> </tr> </tbody> </table> <p>TANB – Taxa Anual Nominal Bruta</p> <p>TANL – Taxa Anual Nominal Líquida, aplicável a Pessoas Singulares Residentes.</p>	Escalões	90 dias		180 dias		366 dias		TANB	TANL	TANB	TANL	TANB	TANL	de 250€ a 1000.000€	0,500%	0,360%	1,000%	0,720%	1,500%	1,080%
Escalões	90 dias		180 dias		366 dias																
	TANB	TANL	TANB	TANL	TANB	TANL															
de 250€ a 1000.000€	0,500%	0,360%	1,000%	0,720%	1,500%	1,080%															
<b>Regime de capitalização</b>	<p>Não aplicável</p>																				
<b>Cálculo de juros</b>	<p>O cálculo dos juros adota a convenção de mercado atual/360 sem arredondamento, por se tratar de uma taxa fixa, correspondente ao número de dias efetivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro corrido do Depósito e a um ano de 360 dias.</p>																				
<b>Pagamento de juros</b>	<p>O Pagamento de juros é efetuado na data de vencimento contratado, sendo os juros remuneratórios creditados na conta de depósitos à ordem, a qual o Depósito se encontra associado.</p> <p>Caso alguma das datas para pagamento de juros não seja um Dia Útil de Liquidação, essa data será alterada para o primeiro Dia Útil de Liquidação subsequente.</p>																				
<b>Regime fiscal</b>	<p>Será devido imposto sobre o rendimento proveniente do pagamento de juros (IRS), à taxa que se encontrar em vigor à data do vencimento, ou à data do apuramento do valor dos juros em caso de mobilização antecipada.</p> <p>De acordo com a legislação fiscal aplicável na presente data, os rendimentos estão sujeitos às seguintes taxas:</p> <p><b>Pessoas Singulares Residentes</b></p> <p>Rendimentos tributados mediante retenção na fonte, a título definitivo, por aplicação da taxa liberatória de 28%, com possibilidade de opção pelo englobamento (apenas e só, na parte dos rendimentos que não sejam obtidos no âmbito do exercício de atividades profissionais e empresariais).</p>																				

	<p>Os rendimentos pagos a residentes com domicílio fiscal nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, estarão sujeitos às taxas liberatórias, reduzidas em 30%.</p> <p>Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.</p> <p><b>Pessoas Singulares não Residentes</b></p> <p>Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação das Convenções para evitar a Dupla Tributação.</p> <p>Os clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº 150/2004, de 13 de fevereiro, são tributados em IRS, por retenção na fonte, a título definitivo à taxa liberatória de 35%.</p> <p>Este é um simples resumo do regime fiscal das contas de depósito, aplicável à data da sua constituição, que poderá sofrer alterações no decurso da vigência do presente depósito, não dispensando a consulta da legislação aplicável.</p>
<p><b>Outras condições</b></p>	<p><b>Risco de Inflação:</b> É a possibilidade de a inflação (que consiste num aumento generalizado dos preços dos bens e serviços) afetar o desempenho ou o valor do depósito, na medida em que a subida da taxa de inflação implicará um rendimento real mais reduzido ou mesmo igual a zero ou negativo, no caso de a taxa de inflação ser igual ou superior à taxa aplicável ao Depósito.</p>
<p><b>Garantia de Capital</b></p>	<p>Capital totalmente garantido na Data de Vencimento e em caso de mobilização antecipada.</p>
<p><b>Fundo de Garantia de Depósitos</b></p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. - Sucursal em Portugal ("BBVA") beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo "Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito" sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em</p>

	<p>euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.es">www.fgd.es</a>.</p>
<b>Instituição depositária</b>	<p><b>Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A.</b>, com sede na Plaza de San Nicolás, nº 4, 48005 Bilbao, Espanha, registada na Conservatória do Registo Mercantil de Vizcaya, Tomo 2083, Folio 1, Hoja BI-17-A, inscrição primera, C.I.F.: A48265169, com Sucursal em Portugal, denominada <b>Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. – Sucursal em Portugal(BBVA)</b>, na Avenida da Liberdade, número 222, 1250-148 Lisboa com o número único de Pessoa Coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa n.º 980617375.</p> <p>Contactos: Linha BBVA +351 213 911 416 (chamada para rede fixa nacional), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.</p>
<b>Validade das condições</b>	<p>As condições e termos desta Ficha de Informação Normalizada estão em vigor na presente data, podendo até à efetiva constituição do Depósito ser alvo de alterações ou o Depósito deixar de estar ativo em termos de comercialização.</p> <p>O BBVA disponibilizará nova FIN aquando da constituição do depósito, caso se verifiquem alterações nas suas condições e termos.</p>